



EDITAL Nº 002/2024-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e na Resolução nº 172/2023, de 19/09/2023;
- o Edital de Abertura nº 210/2022-PRORH, de 17/10/2022, publicado no DOE nº 11284, de 20/10/2022;
- o Edital de Resultado nº 262/2022-PRORH, de 15/12/2022, publicado no DOE nº 11322, de 19/12/2022, homologado pelo Edital nº 102/2022-GR, de 19/12/2022, publicado no DOE nº 11324, de 21/12/2022;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 21.502.023-1;
- o Edital de Ampliação de Vaga nº 001/2023-PRORH, de 08/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Agente Universitário, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

REITORIA

RE11/Agente Universitário de Execução/Técnico Administrativo

Nome	RG	Vaga	Classificação
Ellen Luciana da Silva Ferreira	536244455-SP	Afrodescendente	7º
Thaiane Silva Domingues	139700341-PR	Universal	30º

CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES

CB28/Agente Universitário Profissional/Fisioterapeuta

Nome	RG	Vaga	Classificação
Gabriela Cristina de Oliveira	137993538-PR	Universal	2º

CB29/Agente Universitário de Execução/Técnico Administrativo

Nome	RG	Vaga	Classificação
Gustavo da Silva Froes	12574370-6-PR	Universal	2º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **12h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 12/01/2024** acarretará a desclassificação do candidato.



Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 08 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos